



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 031/2021

Ementa: Altera a redação do Decreto nº 071-2020, de 22 de agosto de 2020, que trata das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo coronavírus, e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 71/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Fica determinado o retorno ao trabalho dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Siqueira Campos, integrantes do grupo de risco, salvo se houver recomendação médica de modo diverso.

§ 1º (...)

§ 2º Os servidores públicos acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes, lactantes, somente estarão isentos de retornar ao trabalho desde que apresentem expressamente recomendação médica em sentido contrário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 087/2020.

Siqueira Campos, 25 de fevereiro de 2021.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
